

ACÓRDÃO Nº 1454/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.292/2007-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargantes: Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0004-81) e Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75).
4. Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Bruno Martins de Oliveira (OAB/SP 294.011) e Samara Massanaro Rosa (OAB/SP 301.741).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Eliane da Cruz Correa e pela Associação Beneficente e Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária – MAAC contra o Acórdão 10.691/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 3/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/2/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1454-03/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral